



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
| PROCESSO Nº 1687 | |
| 03 / 10 / 2005 | |
| RUBRICA | FOLHAS |
| OS | 03 |

MENSAGEM/418

Rio Grande, 28 de setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 074, que **“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 6.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE “ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”**”.

O presente Projeto de Lei tem por fim a alteração na classificação do Orçamento de 2005, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Saúde, visto que visa criar condições para a elaboração dos quadros relativos a despesas com serviços de saúde e aplicação de recursos na área de educação. Cabe-nos informar que quando da elaboração do orçamento a Unidade de Planejamento Econômico definiu a classificação tentando facilitar os levantamentos das despesas nas secretarias criando algumas vinculações de funções e sub-funções específicas na área de saúde e de educação.

Com a elaboração dos quadros do “PAD” para envio ao TCE/RS foram acusados alguns problemas que deverão estar sendo sanados com a alteração solicitada neste projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 074, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 6.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE “ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”.

Art. 1º – As despesas com Operações Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, passarão a obedecer a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

Op. Esp. 0.003 – Inativos e Pensionistas – MDE

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões

Op. Esp. 0.016 – Despesas de Exercícios Anteriores – MDE

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.029 – Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal – MDE

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.033 – Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal – FUNDEF

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.045 – Despesas de Exercícios Anteriores – FUNDEF

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Op. Esp. 0.019 - Despesas de Exercícios Anteriores – FMS
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.034 - Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal – FMS
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

OP. Esp. 0.035 – Inativos e Pensionistas –FMS
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões

Art. 2º – Esta nova classificação retroagirá ao dia 1º de janeiro de 2005, quando iniciou a execução do orçamento do exercício 2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMEC/SMS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1687/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. MATHEO.....

Deliberou a Comissão de (enviar, (não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 2005.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 158/05

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 17 de OUTUBRO de 2005

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 6.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005".

Art. 1º- As despesas com Operações Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, passarão a obedecer a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Técnico Educacional

28- Encargos Especiais

846- Outros Encargos Especiais

Op. Esp. 0.003- Inativos e Pensionistas-MDE

3.1.90.01.00.00.00- Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00.00.00- Pensões

Op. Esp. 0.016- Despesas de Exercícios Anteriores-MDE

3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.029- Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal-MDE

3.1.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.033- Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal-FUNDEF

3.1.90.9200.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.045- Despesas de Exercícios Anteriores-FUNDEF

3.3.90.92.00.00.00- Despesa de Exercícios Anteriores

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03-Fundo Municipal de Saúde

28- Encargos Especiais

846- Outros Encargos Especiais

00- Encargos Especiais





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Op. Esp. 0.019- Despesas de Exercícios Anteriores-FMS
3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.034- Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal-FMS
3.1.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.035- Inativos e Pensionistas- FMS
3.1.90.01.00.00.00- Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00.00.00- Pensões

Art. 2º- Esta nova classificação retroagirá ao dia 1º de janeiro de 2005, quando iniciou a execução do orçamento do exercício 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 1216/05
Proc. n° 1687/05

Rio Grande, 31 de outubro de 2005.

Senhor Prefeito,

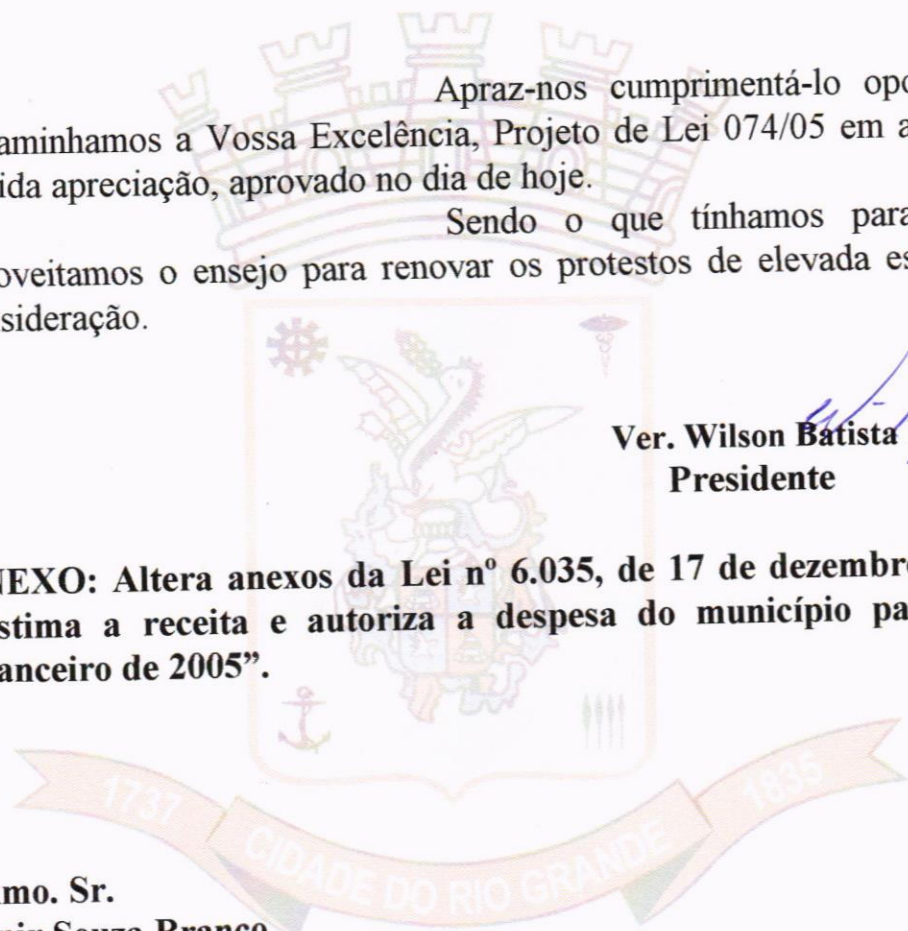
Apaz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 074/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Altera anexos da Lei nº 6.035, de 17 de dezembro de 2004, que “Estima a receita e autoriza a despesa do município para o exercício financeiro de 2005”.



Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.155, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 6.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE** em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - As despesas com Operações Especiais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, passarão a obedecer a seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Complexo Técnico Educacional

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

Op. Esp. 0.003 - Inativos e Pensionistas - MDE

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00.00.00 - Pensões

Op. Esp. 0.016 - Despesas de Exercícios Anteriores - MDE

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.029 - Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal - MDE

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.033 - Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal - FUNDEF

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.045 - Despesas de Exercícios Anteriores - FUNDEF

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

Op. Esp. 0.019 - Despesas de Exercícios Anteriores - FMS

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Op. Esp. 0.034 - Despesas de Exercícios Anteriores-Pessoal - FMS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

OP. Esp. 0.035 – Inativos e Pensionistas –FMS

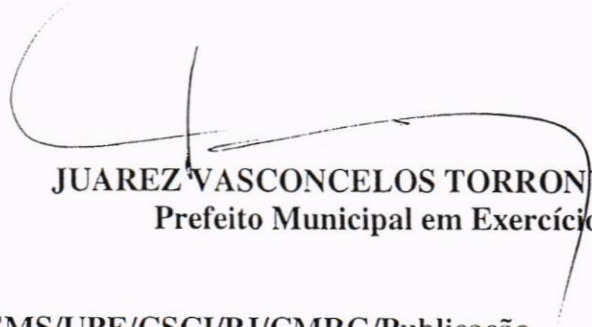
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões

Art. 2º – Esta nova classificação retroagirá ao dia 1º de janeiro de 2005, quando iniciou a execução do orçamento do exercício 2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2005.



JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMEC/SMS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7761

Data: 26/10/2005

Votação Nominal

Número: 1687/2005

Título: ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 6.035, QUE DESTINA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O

Observ.:

| Nome do Parlamentar | Partido | Voto |
|----------------------------|---------|------|
| CARLOS FIALHO MATTOS | PPS | SIM |
| CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ | PSDB | SIM |
| CLAUDIO COSTA | PT | SIM |
| DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | PDT | SIM |
| JAIR RIZZO FERREIRA | PL | SIM |
| JULIO CESAR SILVA | PMDB | SIM |
| JULIO CEZAR JORGE MARTINS | PCDOB | SIM |
| JURANDIR PEREIRA | PTB | SIM |
| SURAMA SANTOS | PSDB | SIM |

Resultado

Sim: 9

Não: 0

Abst.: 0

Total: 9

| Presidente | 1º Vice-presidente | 2º Vice-presidente | 1º Secretário | 2º Secretário |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------|
| JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | | | | |